LEI Nº 2.667/2016

"Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2014-17 e na LDO 2016, para pavimentação de ruas e canalização de rio".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal n.º 2235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação a seguir:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.105 – Pavimentação de ruas e avenidas
Objetivos da Ação:	Pavimentação

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	125	1011 – m²	99 - Out	15	451	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	1630	0	0	4.120.000,00	0

Programa:	4211 – Cidade Sustentável
Ação:	1.120 – Canalização do braço do Rio Canoas
Objetivos da Ação:	Canalização de rios

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	18	1003 – m	99 - Out	15	451	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	1630	0	0	2.380.000,00	0

Art. 2º. Fica alterado na Lei Municipal n.º 2606/2015, de 22 de outubro de 2015 (LDO/2016), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.105 – Pavimentação de ruas e avenidas
Objetivos da Ação:	Pavimentação

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	125	1011 – m²	99 - Out	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		Pavimentação	Vinculado	2016
01/06/2016	31/12/2016	28.500 m²	1630	4.120.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.120 – Canalização do braço do Rio Canoas
Objetivos da Ação:	Canalização de rios

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	18	1003 – m	99 - Out	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		Canalização	Vinculado	**2016**
01/06/2017	31/12/2016	472 m	1630	2.380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, em 20 de maio de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal